



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., FIRMADO EM 24/11/20.

CONTRATADA : CHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
DATA : 21/12/22
PREGÃO PRES. : N° 102/20
ADITAMENTO : N° 730/20-2

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG n° 18.079.272 e CPF n° 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG n° 20.546.347-2 e do CPF n° 172.857.508-75, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, estabelecida na Cidade de São João da Boa Vista/SP, na Rua Ademir de Barros, n° 67, Bairro Centro, CEP 13.870-080, Telefone: (19) 99107-0838, E-mail: felipechaim@hotmail.com, devidamente cadastrada no CNPJ n° 14.537.635/0001-37, neste ato, representada pelo **FELIPE DAVID MENDONÇA CHAIM**, brasileiro, médico, portador do RG n° 34.126.073-3 SSP-SP e do CPF n° 223.027.028-16, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 24/11/20 e aditado em 22/11/21, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para prestação de serviço multidisciplinar, composto por médico cirurgião, nutricionista e psicólogo, para o Programa de Implementação das Ações de Alimentação e Nutrição, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 24/11/22 a 23/11/23.
- 1.2. O valor total do presente aditamento é R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
- 1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 24/11/22.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n°



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

01.15.01.10.301.0015.2027.33.90.39 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro nos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

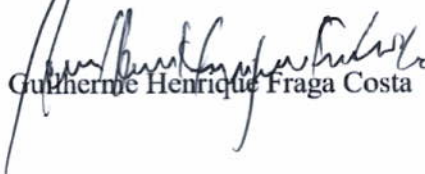
Indaiatuba, 21 de dezembro de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAS
Prefeito Municipal


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde


FELIPE DAVID MENDONÇA CHAIM
p/ empresa

Gestor:


Guilherme Henrique Fraga Costa

PC.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	CHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATO	:	Nº 730-20-2
OBJETO	:	2º Aditamento ao contrato firmado em 24/11/20, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços prestação de serviço multidisciplinar, composto por médico cirurgião, nutricionista e psicólogo, para o Programa de Implementação das Ações de Alimentação e Nutrição, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:


1. Estamos CIENTES de que:


- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2022.


3






Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura: *Graziela Drigo Bossolan Garcia*
GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Pela CONTRATADA:

Nome	:	FELIPE DAVID MENDONÇA CHAIM
Cargo	:	Médico
CPF	:	nº 223.027.028-16

Assinatura: *Felipe David Mendonça Chaim*
FELIPE DAVID MENDONÇA CHAIM

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura: *Graziela Drigo Bossolan Garcia*
GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA
Cargo	:	DAS-02 - ASSESSORAMENTO ÀS UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS
CPF	:	348.020.738-36

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Processos Licitatórios)

Nome	:	REGIANE FREITAS DE ABREU
Cargo	:	DAS - 03 - Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 343.632.188-51

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA
Cargo	:	DAS-02 - ASSESSORAMENTO ÀS UNIDADES SUBORDINADAS ESTRATÉGICAS
CPF	:	348.020.738-36

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do parecer jurídico)

Nome	:	CLEBER GOMES DE CASTRO
Cargo	:	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CPF	:	Nº 16294093830

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	CHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	:	Nº 14.537.635/0001-37
CONTRATO	:	730/20-2
DATA DA ASSINATURA	:	21/12/22
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	2º Aditamento ao contrato firmado em 24/11/20, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços prestação de serviço multidisciplinar, composto por médico cirurgião, nutricionista e psicólogo, para o Programa de Implementação das Ações de Alimentação e Nutrição, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 144.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 21 de dezembro de 2022.


LUIZ HENRIQUE FURLAN

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CHM SERVIÇOS MÉDICOS - Data:21/12/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 meses, 24/11/22 a 23/11/23 – PP 102/20 – Valor R\$ 144.000,00.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE - Data:28/11/22 – Objeto: Fica revisto o valor do item 074 e troca da marca da Ata 782/21 – PP 75/21 – PA 27.368/22.